

## Internacionalização

**ZPE e as Melhorias Introduzidas pelo Governo Federal**

A suspensão de determinados impostos e contribuições quando da importação ou aquisição no mercado brasileiro (inclusive entre empresas localizadas na ZPE - Zonas de Processamento de Exportação) de bens e serviços foi consolidada, beneficiando máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial, destinados à composição do ativo fixo ou à utilização no processo produtivo da empresa situada na ZPE. No caso específico de importação de bens usados, o benefício será aplicado exclusivamente quando se tratar de um conjunto industrial e que seja passível de integralização no capital social da sociedade. Caso assim não proceda, a empresa estará sujeita ao pagamento de toda carga tributária, com encargos.

Outro ponto positivo é o fato de ser permitido ao investidor estrangeiro manter,

integralmente, no exterior, os recursos em moeda estrangeira relativos aos recebimentos de exportações brasileiras de mercadorias e de serviços (enquanto a indústria nacional somente 30%). Por outro lado, o fato do tratamento cambial dado ao capital internacional ter sido equalizado entre as operações em ZPE e as demais geradas fora dela, implica na sujeição do investidor estrangeiro à incidência de tributação na fonte nas remessas ao exterior, exceto dividendos.

Visando neutralizar esse ônus o governo federal houve por bem delinear especificamente, o que antes não ocorreu, os benefícios fiscais e tratamento incentivado para empresa instalada em ZPE assegurado pelo prazo de 20 anos (não sendo mais sujeito à prorrogação). Além do que foi abolida a interação automática em território brasileiro de 20% de bens e serviços produzidos/prestados a partir da ZPE, mas que poderá ser autorizada pelo CZPE -

Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, em caráter excepcional.

Apesar do Conselho Nacional das ZPE's não ter mais ingerência sobre a gestão do negócio investido, limitando sua atuação à análise das propostas de criação de ZPE, aprovação dos projetos industriais correspondentes, e fixação da orientação superior da política das ZPE, pode-se concluir que a partir de um cenário de rigidez e controle excessivos o Poder Executivo voltou atrás adotando postura menos ameaçadora mas ainda mantendo práticas com atratividade questionável podendo deixar o Brasil em desvantagem no fluxo do FDI – Foreign Direct Investment, em áreas dessa natureza.

Maysa Cristina Fischer, Sócia Administradora de Fischer Advocacia e Vice-Presidente do Núcleo de Internacionalização da Ajorpeme

[maysafischer@uol.com.br](mailto:maysafischer@uol.com.br)

## Autopeças

**Núcleo reivindica alterações no decreto sobre ICMS**

O Núcleo de Autopeças, junto a Ajorpeme, realizou no início do mês de março algumas reivindicações ao Secretário da Fazenda, Sérgio Alves, referente ao Decreto nº 1.020 de 11.01.2008, que determina a substituição tributária no segmento de autopeças, farmacêutico, rações pet e colchões. Ainda a fim de debater o assunto, representantes do Núcleo de Autopeças, junto ao de Reparação Automotiva, reuniram-se no dia 6 de março, com representantes da Secretaria Estadual da Fazenda. Confira matéria completa na página 12.

## Floriculturas e Floras

**Palestra “Gestão Financeira”**

A fim de aperfeiçoar a gestão de suas empresas, o Núcleo promove, dia 23 de abril, a palestra “Gestão Financeira”, com Felipe Néri Tavares.

Mais informações podem ser obtidas com lanara, pelo 2101-4154 ou [ianara@ajorpeme.com.br](mailto:ianara@ajorpeme.com.br).

## Reparação Automotiva

**Núcleo visitará a Feira Auto Par**

Com o objetivo de aprimorar conhecimentos e trocar experiências, foram feitas duas visitas técnicas a empresas nucleadas. Foram a Mecânica do Toninho e a Kar Ville

Já para o mês de abril, junto ao Núcleo de Autopeças, estão programando visita à Feira Auto Par, em Pinhais.